



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 041/93, DE 26 DE AGOSTO DE 1.993.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ÍTEM I DO ART. 24 DA
LEI MUNICIPAL Nº 004/93, DE 25.01.93."

JOEL JOÃO CARINI Prefeito Municipal de -
Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SA-
BER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc. IV, da Lei Or-
gânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - O item I do artigo 24 da Lei Municipal -
nº 004/93, de 25 de janeiro de 1.993, passará a vigorar com a
seguinte redação:


I - Cargos de provimento Efetivo:

| PADRÃO | COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE | | | |
|--------|------------------------------|-------|-------|-------|
| | A | B | C | D |
| 01 | 1.400 | 1.470 | 1.540 | 1.680 |
| 02 | 1.500 | 1.575 | 1.650 | 1.800 |
| 03 | 2.200 | 2.310 | 2.420 | 2.640 |
| 04 | 2.500 | 2.625 | 2.750 | 3.000 |
| 05 | 2.700 | 2.835 | 2.970 | 3.240 |

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir
de sua promulgação com efeito retroativo à 1º de agosto de 1.-
993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO , -
aos 26 de agosto de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.